

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

Memo. G.A SM/SP Nº 355/2024

REF.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultas Médicas ambulatoriais especializada em Otorrinolaringologia
Processo nº: 484/24

JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação foi iniciado com a finalidade de atender à demanda identificada, assegurando a continuidade e a adequação dos serviços de atenção especializada à população de São Mateus.

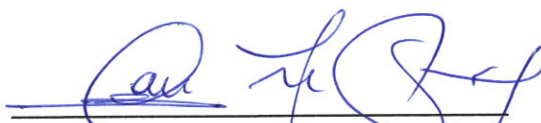
Após a realização de todas as etapas processuais, incluindo a análise das propostas e a declaração do vencedor, constatou-se que o valor final da contratação é significativamente superior aos recursos disponíveis para a execução do objeto.

De acordo com o Art. 49 da Lei n.º 14.133/21, é possível revogar ou anular a licitação por razões de interesse público, como a verificação de que o valor final da contratação ultrapassa os limites orçamentários estabelecidos. A inexecuibilidade da contratação, neste caso, se dá pela impossibilidade de execução do contrato dentro dos recursos financeiros disponíveis, o que comprometeria a execução do objeto e a boa gestão dos recursos.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir a boa gestão dos recursos públicos e a eficiência na execução dos contratos administrativos, justifica-se o cancelamento do presente processo de contratação. Essa medida visa evitar compromissos financeiros que não podem ser honrados, assegurando a responsabilidade fiscal e a transparência na administração pública.



Rodrigo Teixeira Sanches
Coordenador Médico Rede Assistencial
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC



Carmem Lucia da Silva Biazon
Gerente de Território
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC